



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 9461905/2019-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.014803/2018-08

Assunto: **Auto de infração e notificação**

1. De acordo com o Parecer nº 9310567/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP ;
2. Mantenho o Auto de Infração e Notificação nº 0229001352018 no valor de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ) ;
3. Comunique-se o MPT sobre a situação de trabalho informal do estrangeiro Rodrigo Mario Armando Pires Fernandes;
4. Publique-se a presente decisão em sítio específico da Polícia Federal.

PPF ALEX HALTI CABRAL  
Chefe em exercício do NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP  
Matrícula 12.972



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL, Papiloscopista Policial Federal**, em 04/01/2019, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9461905** e o código CRC **318ECA5F**.